



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 375/2010

Data: 20/10/2010

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.846.00009-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 3625 – 3320.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 31735 – Conv Esporte e Lazer na Cidade R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DPTO DE EDUCA CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00151-272 Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes.
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 31735 – Conv Esporte e Lazer na Cidade R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2010.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

ERRATA

Na publicação do dia 21/10/2010, Lei 375/2010, onde se lê:

Destinação de Recursos 31735 –Convênio Esporte e Lazer na Cidade

Leia-se:

Destinação de Recursos 33735 –Convênio Esporte e Lazer na Cidade

Santa Lucia, 17 de Novembro de 2010.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal